



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2022

Processo nº 25410.003282/2016-71

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 180/2019, celebrado com a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na Sia Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.200-222, de locação com manutenção preventiva e corretiva de analisador automatizado para exames imunológicos e fornecimento de reagente methotrexate, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face do reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/10/2021, da importância de R\$ 1.329,17 (um mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) mensais, equivalente ao acréscimo de 8,03% em relação ao preço anterior, decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (Maio/2021-Maio/2020), de 8,06%, conforme anexo a esta Apostila.

O valor mensal do serviço passa a ser de R\$ 17.881,54 (dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que sua despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Naturezas de Despesas 339030 e 339039 podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 180/2019, resultante do processo nº 25410.003282/2016-71-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 18/07/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028058883** e o código CRC **F423631B**.

ANEXO A APOSTILA Nº 036/2022 - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 180/2019 - **A partir de 01/10/2021**

EMPRESA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - PROCESSO 25410.003282/2016-71

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – SERV. DE PATOLOGIA DO INCA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATSER/CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MENSAL INICIAL (R\$) | VALOR ANUAL INICIAL (R\$) | VALOR MENSAL VIGENTE (R\$) | VALOR ANUAL VIGENTE (R\$) | NOVO VALOR MENSAL (R\$) | NOVO VALOR ANUAL (R\$) |
|------|---|--------------------------------|----------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Locação com manutenção preventiva e corretiva de analisador automatizado para exames imunológicos | 1420-6 | Mês | 12 | 4.583,33 | 54.999,96 | 4.669,38 | 56.032,56 | 5.044,33 | 60.531,96 |
| 2 | Methotrexate Reagente | BR0356767 M | Unidade | 4.800 | 11.664,00 | 139.968,00 | 11.882,99 | 142.595,88 | 12.837,19 | 154.046,28 |
| | | | | | 16.247,33 | 194.967,96 | 16.552,37 | 198.628,44 | 17.881,54 | 214.578,24 |
| | | | | | | | | | Dif. | 1.329,17 |
| | | | | | | | | | % | 8,03% |

OBS.1: Clausula sexta do contrato: "No prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, para efeito de apuração do reajuste anual dos preços unitários do contrato, será adotada a variação percentual acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE". Proposta anexa ao processo (SEI - 9677492) datada de 30/05/2019.

OBS.2: Em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (MAI2021/MAI2020) = 8,06%

OBS.3: Em carta apresentada pela empresa contratada, a mesma concorda com a aplicação do percentual de 8,03% (SEI -0028047815).